

§5º - Somente após completar 12 (doze) meses de efetivo serviço no CBMERJ, contados da data de ingresso, o militar do Estado terá direito ao gozo de férias, às quais corresponderão ao ano em que se completar esse período.

Art. 2º - O bombeiro militar que, por sua função bombeiro militar, opere direta e habitualmente com Raios-X e/ou substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, tem direito a um período de 20 (vinte) dias consecutivos de férias por semestre, não acumuláveis e irrenunciáveis.

§ 1º - O semestre em atividade com Raios-X e/ou substâncias radioativas se inicia com o exercício da função e gerará o direito às férias previstas no caput, ainda que se trate do primeiro ano de efetivo serviço no CBMERJ.

§ 2º - Após completar os 12 (doze) primeiros meses de efetivo serviço prestado ao CBMERJ, contados da data de ingresso, o bombeiro militar que, durante o ano civil, não houver gozado nenhum período de férias relativo ao exercício da atividade com Raios-X, terá direito ao período de férias normal. Na hipótese de ter gozado um período nesse tempo, tem direito adicional à metade do período de férias normal.

§3º - Caso o militar já tenha gozado trinta ou mais dias de férias no ano e passe à condição do caput, também terá direito a 20 (vinte) dias de férias adicionais por semestre.

Art. 3º - É proibida a acumulação de férias.

§1º - O gozo de férias somente restará prejudicado nas seguintes hipóteses:

I - em caso de interesse da Segurança Nacional;

II - em caso de manutenção da ordem;

III - em caso de manutenção do serviço;

IV - em caso de transferência de ofício para a inatividade;

V - para cumprimento de punição decorrente de transgressão disciplinar de natureza grave;

VI - em caso de baixa a hospital.

§2º - Os bombeiros militares que possuem férias antigas acumuladas deverão gozar ao menos dois períodos de férias no ano, até que ocorra a normalização de férias, podendo o período antigo ser contínuo ou não ao período regulamento.

§3º - Conforme previsto em lei, nenhum tipo de licença ou afastamento remunerados impedirá, interromperá ou postergará o gozo de férias, as quais serão concedidas normalmente dentro do mês previsto, a fim de que sejam percebidas as correspondentes vantagens financeiras atinentes ao terço adicional constitucional de férias, cabendo exceção apenas à licença especial.

§4º - As férias se sobreporão a qualquer outro tipo de licença ou afastamento remunerados, como licença para tratamento de saúde, luto, núpcias; caso contrário, não será permitido o pagamento do terço adicional constitucional de férias.

Art. 4º - Os períodos de afastamentos e licenças não remunerados que totalizem 30 (trinta) dias ou mais, dentro de um ano civil, impedirão o subsequente gozo de férias e o recebimento do terço adicional constitucional de férias dentro do mesmo ano, como nos seguintes casos:

I - deserção ou extravio;

II - licença para tratar de interesse particular ou para acompanhar cônjuge;

III - licença para participar de curso de formação.

Parágrafo Único - Enquadram-se, ainda, no disposto no caput as situações seguintes, ainda que remuneradas, por constituírem afastamentos temporários do serviço ativo, na forma do art. 77, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985:

I - acautelamento ou medida de segurança por determinação judicial;

II - exercício de atividade de natureza civil;

III - suspensão do exercício do posto ou graduação.

Art. 5º - O bombeiro militar que, durante o gozo das férias, for ao exterior ou se ausentar do Estado do Rio de Janeiro deverá comunicar tal situação à chefia imediata até 15 (quinze) dias antes de sua viagem.

Art. 6º - Será presumido, devendo ser consignado nos assentamentos do militar, o gozo de férias ao bombeiro militar que tenha permanecido por mais de 12 (doze) meses cedido a órgão externo à estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 7º - Aos militares temporários aplicam-se as normas previstas neste Decreto.

§1º - A exclusão do SMTV só se dará após o gozo de todos os períodos de férias de direito, excetuando-se as hipóteses de exclusão de ofício em virtude de assunção em cargo público ou nos casos de reforma.

§2º - Deve ser dada prioridade para que os militares temporários gozem as férias nos meses iniciais de prorrogação do SMTV, a fim de evitar acumulação indevida.

Art. 8º - A partir da entrada em vigor deste Decreto, deverá ser possibilitado o gozo de férias relativas ao ano de 2023 àqueles que ainda não o tenham realizado, bem como a partir de 1º de janeiro de 2024 deverá ser viabilizada a concessão de férias relativas a 2024 e assim sucessivamente.

Art. 9º - Normas complementares poderão ser elaboradas através de Instruções do Comando-Geral (ICG/CBMERJ).

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2522732

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR FRANQUIS DIAS NEPOMUCENO, ID FUNCIONAL Nº 4329196-1, para exercer, com validade a contar de 03 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DG, da Diretoria de Desenvolvimento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Ceotto André, ID Funcional nº 5097933-7. Processo nº SEI-150005/000036/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06/11/2023, publicado no D.O. de 07/11/2023, que designou, nos termos do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999, o Delegado de Polícia **FRANQUIS DIAS NEPOMUCENO**, ID Funcional nº 4329196-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pela Diretoria de Desenvolvimento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150005/000036/2023.

NOMEAR RODRIGO DE ALMEIDA SÁ, ID FUNCIONAL Nº 43952933, Delegado de Polícia, para exercer, com validade a contar de 31 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DG, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Alessandra da Silva Andrade, ID Funcional nº 4329017-5. Processo nº SEI-360309/000487/2023.

NOMEAR RAISSA MARIA DOS SANTOS CELLES, ID FUNCIONAL Nº 565806-3, Delegado de Polícia, para exercer, com validade a contar de 24 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento-Geral de Polícia do Interior, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Maurício Mendonça de Carvalho, ID Funcional nº 44089414. Processo nº SEI-360309/000450/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de outubro de 2023, **MAURÍCIO MENDONÇA DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 44089414, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento-Geral de Polícia do Interior, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000450/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de outubro de 2023, **GINITON LAGES**, ID FUNCIONAL Nº 4329811-7, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento-Geral de Polícia da Baixada, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000449/2023.

NOMEAR BRUNO CLEUDER DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 50231103, para exercer, com validade a contar de 24 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento-Geral de Polícia da Baixada, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Giniton Lages, ID Funcional nº 4329811-7. Processo nº SEI-360309/000449/2023.

NOMEAR ALLAN COSTA DOS REIS, ID FUNCIONAL Nº 5006779-6, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Controle Interno da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Nilsa Lopes de Oliveira, ID Funcional nº 1943902-4. Processo nº SEI-080015/001260/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Chefe de Gabinete **PATRICIA DE PAIVA AGUIAR**, ID Funcional nº 2918114-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado, do Gabinete de Segurança Institucional - GSI-RJ, no período de 8 a 22 de novembro de 2023. Processo nº SEI-390001/000236/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Diretor, **FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA**, ID Funcional nº 5102061-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, eventualmente, pela Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-4340001/004674/2023.

Id: 2522735

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/011300/2023,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I com carga horária de 18 horas do Quadro I - Permanente do Magistério da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2013, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2013 e retificado nos D.Os. de 27/03/2013 e 18/04/2013.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA III

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOME / MUNICÍPIO

SANDRA MARIA CORDEIRO DA SILVA GONÇALVES / RIO DE JANEIRO
AMANDA DE AZEREDO LAVERSVEILER GUEDES / RIO DE JANEIRO
CLAUDIA NAVARRO DOS SANTOS / RIO DE JANEIRO
HELDER SILVA CARVALHO / RIO DE JANEIRO
ROSANA CARDOSO GUIMARÃES / RIO DE JANEIRO
NICOLE REBELLO DE CASTRO / RIO DE JANEIRO
HORACIO ANTONIO DE SOUZA PAIVA / RIO DE JANEIRO
LAIZ CANUTO TAVARES FERRO / RIO DE JANEIRO

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

NOME / MUNICÍPIO

FATIMA MARIA VIEIRA FRANÇA DA SILVA / RIO DE JANEIRO
GLAUCIA ARAUJO GARCIA / RIO DE JANEIRO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS / RIO DE JANEIRO
HORLEY MEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR / RIO DE JANEIRO
LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA / RIO DE JANEIRO
JOYCE KAMILLA COSTA SOARES / RIO DE JANEIRO
MARIA CRISTINA DE SOUZA SILVA / RIO DE JANEIRO
FRANCINNE AMARANTE DE ANDRADE / RIO DE JANEIRO
MAGGE DA SILVA PEREIRA / RIO DE JANEIRO
CLAUDEMIRA ALVES DA SILVA / RIO DE JANEIRO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME / MUNICÍPIO

GABRIELA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA / RIO DE JANEIRO
MÁDELIN EVELYN SANTOS / RIO DE JANEIRO
JULIO CESAR DO PRADO PALADINO / RIO DE JANEIRO
RENATA NUNES DE AZEVEDO / RIO DE JANEIRO
THAIS SALES SOARES / RIO DE JANEIRO
ROSANGELA SILVEIRA DE CARVALHO / RIO DE JANEIRO

DISCIPLINA: INGLÊS

NOME / MUNICÍPIO

CRISTIANO BRAYNER BENTO / RIO DE JANEIRO
EVANDRO ANTONIO SANTANA DE LIMA / RIO DE JANEIRO
THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO / RIO DE JANEIRO
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO / RIO DE JANEIRO
PRISCILLA ALVES JANOTT LEITÃO / RIO DE JANEIRO
GLÁUCIA MONTEIRO DE AZEVEDO / RIO DE JANEIRO
LORENA JOANA GABRIEL DA SILVA PAIVA JORDÃO DE SOUZA / RIO DE JANEIRO
JAQUELINE NASCIMENTO DE CARVALHO / RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA VI

DISCIPLINA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

NOME / MUNICÍPIO

ROMA GONÇALVES LEMOS / RIO DE JANEIRO

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/011304/2023,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I - Ensino Religioso, do Quadro I - Permanente do Magistério da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2013, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2013 e retificado nos D.Os. de 27/03/2013 e 18/04/2013.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

NOME / MUNICÍPIO

CENILDA DA SILVA / PARACAMBI
DEIZE MARIA DE CASTRO / PARAIBA DO SUL

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

NOME / MUNICÍPIO

AMANDA VILLAR GUERRA / RIO DE JANEIRO

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

NOME / MUNICÍPIO

REJANE MARIA RIBEIRO DE LIMA / NILÓPOLIS

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/011302/2023,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor Docente I com carga horária de 18 horas do Quadro I - Permanente do Magistério da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, em virtude de aprovação e classificação em Concurso Público, realizado em 2014, em conformidade com o Edital publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2014 e retificado no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2015 e 27 de março de 2015.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA BAIXADAS LITORÂNEAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOME / MUNICÍPIO

PEDRO MARON DE AZEVEDO SEVERIANO / NITERÓI
FREDERICO UHL JARDIM / NITERÓI
PEDRO HENRIQUE MACIEL DA SILVEIRA FERKO / NITERÓI
ANDRÉ LUIZ FREIRE PEREIRA / NITERÓI

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOME / MUNICÍPIO

FABIANA DOS SANTOS FERNANDES / MIGUEL PEREIRA
MANUELA DA ROCHA CACERES / ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
TATIANE RAIMUNDO LUCIO / PARAIBA DO SUL

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOME / MUNICÍPIO

ÉDNEY WILLIAM CRUZEIRO MOREIRA / TRÊS RIOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME / MUNICÍPIO

THIAGO DE MEDEIROS DE FREITAS / VALENÇA
VÍVIAN BRUM PONTES / MENDES
EDELVAN FERREIRA DA SILVA / VASSOURAS

DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: BIOLOGIA

NOME / MUNICÍPIO

MARCELO HENRIQUE MENESES FIUZA / BELFORD ROXO

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

NOME / MUNICÍPIO

FABIO RODRIGO VICENTE TAVARES / BELFORD ROXO

DISCIPLINA: FILOSOFIA

NOME / MUNICÍPIO

LUCAS SANTA ROSA DE MENDONÇA / RIO DE JANEIRO
PIERRE DE OLIVEIRA FELICIANO GAIÃO / RIO DE JANEIRO